



EDITAL Nº 12/2025 - PROPPI/UFOP

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de pesquisadores para composição da equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (NITE/UFOP), nos termos da Resolução CEPE 7140, que trata do Programa de Incremento da Qualidade (PIQ) da Pesquisa e Pós-graduação na UFOP e conforme competências descritas na Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação Tecnológica) e na Resolução CUNI 2174, que trata da Política de Inovação da UFOP.

1. FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de instituir os parâmetros para seleção dos pesquisadores que irão complementar a equipe do NITE/UFOP, contribuindo para a consolidação de sua atuação estratégica, bem como para a sua sustentabilidade técnica e operacional frente às demandas crescentes da comunidade científica e tecnológica.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO NITE/UFOP:

O NITE/UFOP possui como missão assegurar a proteção e manutenção de ativos intangíveis da UFOP por meio do depósito de patentes, elevando a qualidade dos pedidos e fortalecendo a transferência e o licenciamento de tecnologias, com objetivo de:

- Ampliar a proteção de ativos intangíveis da UFOP, por meio do depósito de pedidos de patentes nacionais e internacionais com qualidade técnica e potencial de transferência tecnológica.
- Realizar buscas de anterioridade de forma sistemática, assegurando a originalidade das inovações produzidas na universidade e qualificando a redação das patentes.
- Capacitar pesquisadores, técnicos e estudantes da UFOP no uso estratégico da informação tecnológica disponível em documentos de patentes.
- Fortalecer a cultura de inovação e de propriedade intelectual na comunidade acadêmica por meio de palestras, minicursos, oficinas e atividades de difusão.
- Aprimorar os mecanismos de gestão do portfólio de propriedade intelectual da UFOP, otimizando a manutenção, o monitoramento e a valorização de ativos tecnológicos.
- Promover a transferência e o licenciamento de tecnologias protegidas, aproximando a universidade de empresas, startups e demais atores do ecossistema de inovação.

3. DA ATUAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas selecionados atuarão nos atendimentos aos alunos, professores e técnicos da UFOP, executando os procedimentos necessários para a proteção de intangíveis via depósito de patentes, que poderão envolver, entre outras tarefas:

1. Acompanhamento dos processos de proteção a direitos de propriedade intelectual da UFOP junto ao INPI;
2. Realização de buscas de anterioridade;
3. Estruturação de documentos de patente;
4. Preenchimento de formulários relativos à proteção de direitos de propriedade intelectual;

5. Atendimento de exigências relacionadas aos pedidos de patentes e de outros ativos de propriedade intelectual;
6. Depósito e acompanhamento de pedidos de patente;
7. Gestão da Vitrine Tecnológica da UFOP e no portfólio de ativos intangíveis;
8. Identificação de ativos para transferência ou licenciamento;
9. Auxílio na produção de pitches informativos voltados ao público leigo.

3.2 A metodologia de trabalho, metas, plano de capacitação da equipe e as estratégias de disseminação da cultura da propriedade intelectual estão dispostas no ANEXO II do presente edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

4.1 São requisitos para candidatura:

- a) Título de Mestre nas áreas de Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Saúde e Nutrição;
- b) Título de Doutor nas áreas de Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Saúde e Nutrição;

4.1.2 Alternativamente aos títulos informados nas alíneas a e b, poderão ser admitidos pesquisadores que comprovem experiência em projetos relacionados à inovação, redação de patentes e buscas de anterioridade, devidamente comprovada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/nxEop81RohHJVyyj9>, no período informado no item 12 deste edital.

5.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no item 12.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário os documentos listados a seguir:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- c) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral recente, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Diploma do curso de graduação;
- e) Diploma do curso de pós-graduação, quando for o caso;
- f) Currículo Lattes em PDF;
- g) Documentação comprobatória do currículo Lattes, em formato PDF.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou ilegível. O NITE/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnico-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

6.3 Durante o período de inscrições o(a) candidato(a) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do(a) candidato(a), portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

6.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o endereço informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas de caráter classificatório, a saber: análise de currículo e entrevista.

7.2 A análise de currículo será realizada conforme barema apresentado no ANEXO II

7.3 A entrevista será realizada em formato remoto, utilizando a plataforma Google Meet, em horário e data divulgados previamente aos aprovados e versará sobre os seguintes pontos:

- a) Conhecimento básico em propriedade intelectual, inovação e transferência de tecnologia;
- b) Experiência prévia ou interesse em atividades relacionadas à pesquisa, redação técnica e/ou gestão de ativos tecnológicos;
- c) Capacidade de comunicação oral e escrita, com ênfase em clareza e objetividade;
- d) Habilidade para o trabalho em equipe e resolução de problemas;
- e) Disponibilidade e interesse em participar de capacitações promovidas pelo NITE/UFOP.

8. DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 Os resultados serão divulgados no site da Proppi, conforme datas disponíveis no cronograma previsto no item 12 do presente edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recursos de reconsideração das notas obtidas, conforme cronograma previsto no item 12 do presente edital.

8.3 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico nite@ufop.edu.br com o título "RECURSO RESULTADO Edital Proppi 12/2015 - NOME DO CANDIDATO".

8.4 O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material da Comissão/Banca Examinadora, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior nota na análise do currículo.

9.2 Caso permaneça o empate, será priorizado o candidato com mais idade.

10. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

10.1 Durante o período de vigência do edital, serão disponibilizadas duas bolsas para pesquisadores que atendam aos requisitos descritos no inciso 4, nos valores informados a seguir:

10.1.1 uma bolsa no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), que será atribuída ao pesquisador mais bem classificado no resultado final;

10.1.2 uma bolsa no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), que será atribuída ao segundo colocado no processo seletivo.

10.2 As bolsas serão financiadas com recursos da UFOP, natureza de despesas 33.90.20.

10.3 A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada anualmente, a critério da coordenação e observada a vigência do edital.

10.4 A efetivação dos pagamentos estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

10.5 Em caso de indisponibilidade financeira, a(s) bolsa(s) poderão ser canceladas, a critério da administração da UFOP, desde que previamente informado ao(s) bolsista(s).

10.6 Em caso de desistência ou cancelamento da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, observada a ordem de classificação do processo seletivo.

10.7 Não será permitido o acúmulo da bolsa com outra(s) financiada(s) com recursos federais.

11. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1 As pessoas selecionadas deverão dedicar 05 horas diárias ao atendimento das demandas do NITE, sendo 01 (uma) vez por semana de forma presencial e 04 (quatro) vezes por semana de forma online, salvo atividades presenciais inadiáveis e convencionadas com antecedência.

11.2 A escala de presencialidade será definida pela coordenação do NITE/UFOP.

11.3 O Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (NITE) está situado no Prédio do Centro de Convergência, PROPPI – Sala 08, Campus Universitário Morro do Cruzeiro da UFOP, Bauxita, Ouro Preto, MG.

12. CRONOGRAMA

23/09/2025	Divulgação do edital
23/09 a 01/10/2025	Período de inscrições
02/10/2025	Análise das inscrições
03/10/2025	Divulgação das inscrições deferidas
04 e 05/10/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições
06/10/2025	Homologação das inscrições homologadas
07 a 10/10/2025	Análise dos currículos
14/10/2025	Entrevistas
16/10/2025	Divulgação do resultado final preliminar
17 a 19/10/2025	Interposição de recurso contra o resultado final preliminar
21/10/2025	Divulgação do resultado final homologado

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(a) candidato(a) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Proppi.

ARLEM DANIEL PENA DE CASTRO

Pró-reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Arlem Daniel Pena de Castro, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 23/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0983054** e o código CRC **553C76B8**.

Referência: Processo nº 23109.012238/2025-31

SEI nº 0983054

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1367 - www.ufop.br